

01-0030/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO DE LEI

01 - 0030 / 2010

DE

2010

PLANO LEGISLATIVO

PL

01 - 0030 / 2010

DE

03/02/2010

PROponente

VEREADOR

CELSO JATENE

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
O EVENTO DO IBIHORTO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO
SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 13:20:52

ARQUIVADO EM / /

00000057122-97



CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 01 do proc.

Nº 01 - 30 de 10

Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE **PROJETO DE LEI Nº PL**

AS COMISSÕES DE: 24 FEV. 2010

Const. Just. e Leg. Particip.
Saúde, Prom. Social, Trabalho,
Idoso e Mulheres
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
Danton Silvano

01 - PL

01-00030/2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, e dá outras providências.

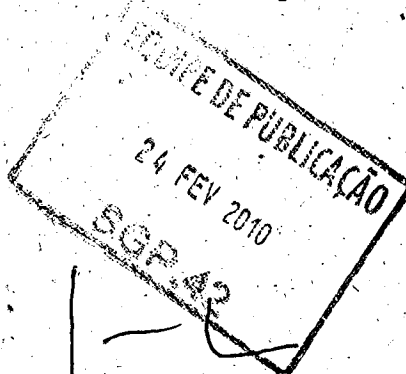
A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, com homenagens e festividades de divulgação da atividade.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



CELSO JATENE
VEREADOR

Seriedade sempre

16:06 03/02/2010 004856 - Protocolo Legislativo - SGP-22

que(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 e 3
em 26/2/20

Ad
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº	01	do proc.
Nº	01	30 de 10
Ass. Parlamentar		
Nº 100.425		

JUSTIFICATIVA

Há mais de quinze anos uma turma de amigos resolveu implantar qualidade de vida em suas rotinas, incentivando a prática de atividade física, saúde e lazer através do equilíbrio físico e mental. Composta por freqüentadores e muitos preservadores do Horto Florestal, surgiu a idéia de promover uma iniciativa que incluísse a comunidade local em eventos para chamar a atenção para este estilo de vida. Daí nasceu a corrida que liga o parque do Ibirapuera ao Horto Florestal, como uma corrida de confraternização.

Em 1995, um grupo de atletas amadores que rotineiramente freqüentavam o Horto florestal decidiu buscar novos desafios, inovando em seus trajetos de treinamento, surgindo a idéia de vir do parque do Ibirapuera ao Horto Florestal.

O evento vem crescendo ano a ano, o que justifica por si só esta inclusão no calendário oficial da cidade, de modo a divulgar a atividade, incentiva-la e ao mesmo tempo demonstrar a importância da realização de atividades físicas por todos os habitantes de nossa cidade. Atualmente, sem apoio oficial de órgãos públicos, o evento tem que limitar o numero de participantes, devido a falta de estrutura para atender os interessados, o que deve mudar a partir desta inclusão no calendário oficial da cidade.

Handwritten signature or mark.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-30120 2612/2010 (a) _____

Adelina
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

03/03/10

Inácio
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

03/03/10

Ângela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIMOS SETOR DE	<i>05/03/10</i> <i>Adelina</i>	<i>13:30</i>	SÃO PAULO LEGISLATIVAS
SAÍDA:			

Sr(a) <i>Isis</i>
Efe. <i>Arquivada.</i>
SP. <i>05/03/2010</i>

Pesquisa efetuada.
8/11/09/10

Isis
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

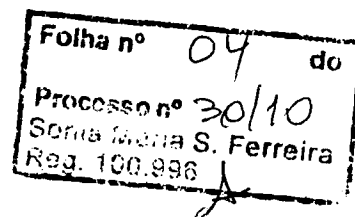
Marcello Roberto Giacaglia
Procurador Legislativo
OAB/SP nº 111.393



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

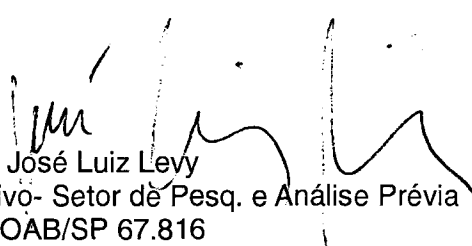


PL Nº 0030/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 22 de março de 2010


José Luiz Levy

Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Adela Duarte Alvares

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 26/3/10 às 16h
d RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Carlos Alberto Siqueira Jr.
 Para Reintar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.

Em 26/3/10

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO EM 22/04/10 17:05
 POR Jose
 SAÍDA 27/04 AS 14h 10 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 05 e folha de informação nº

em 24/6/10

[assinatura]
SOLANGE RAINO DE OS SANTOS
 R.F. 20001
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do proc.
nº 01-30 de 20 10
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.891

16 - PAR
16- 00720/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0030/10**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa incluir o evento IBIHORTO no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, com homenagens e festividades de divulgação da atividade.

A propositura não encontra óbice legal, estando a matéria embasada no artigo 13, I da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 234, § 1º, III do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

23/06/10.

Carlo A. Bezerra

Raimundo

João Antônio

Abner

João Murilo

Roberto Passaro

Agostinho

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24 / 6 / 10

Pág. 95 Col. 1ª

Conferido

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS

R.F. 10601
Secretária

A Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Em 9 / 6 / 10

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS

R.F. 10601

Secretária

Acebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 29 / 6 / 10 às 17 h

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo

RF 11338

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Noemi Nonato

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Em

30 / 06 / 2010

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

ratificação
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 01 / 09 / 10

Pág. 200 Col. 2ª

Conferido

Maria Tereza

Maria Tereza Atencio da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ☒ sob folha
nº 06 *f*

Em 04 / 08 / 2010

Maria
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Foiha nº 06
do processo nº 01-30.2010
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

PARECER Nº 16 - PAR
16- 00864/2010

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030/2010.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é meritório, pois visa estimular a atividade física e, com isso, a melhoria das condições gerais de saúde da população paulistana. Desde há muito se sabe que os principais males que acometem os moradores das grandes cidades são decorrentes do sedentarismo e da má alimentação, portanto, é dentro desse contexto que se insere este tão bem formulado e substancial projeto.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 04-08-10

José Ferreira Zelão
Presidente

Juliana Cardoso

Sandra Tadeu

Milton Ferreira

Noemi Norato
Relator

Jamil Murad

Natalini

17 - RELCOM
17- 00896/2010

CSPSTM- rtn

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 08 / 2010
página 92 col. 1a
Conferido: Maua
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823
Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05 / 08 / 2010

Maua
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
06 / 08 / 10 às 14 h 00

Mário Sérgio Norta
MÁRIO SÉRGIO NORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
SOUZA SANTO
Para: com.
Sala de Trabalho de Finanças e Orçamento
Em: 9 / 8 / 2010
Prestação
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado —, nesta data
Documento — e papel de Informação
Rubricado — sob folha — nº 07
Em 25 / 08 / 10

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 07 do proc.
n.º 01-30 de 20 10

André Marcom
RF 11264

16 - PAR
16- 00984/2010

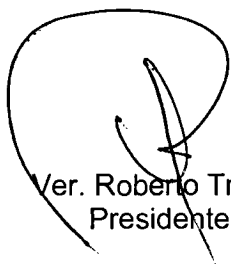
**PARECER Nº ... COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 30/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, objetiva alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, para incluir o evento IBIHORTO – que faz referência a uma corrida de confraternização que liga o Parque do Ibirapuera ao Horto Florestal -, a ser comemorado, anualmente, no segundo final de semana de agosto, com homenagens e festividades de divulgação da atividade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

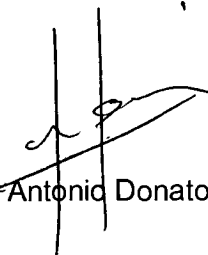
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.08.10



Ver. Roberto Tripoli
Presidente



Ver. Souza Santos
Relator



Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto



Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel



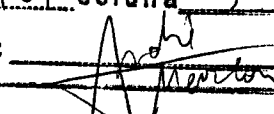
Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite



Ver. Adilson Amadeu

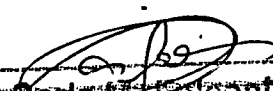
17 - RELCOM
17- 01020/2010

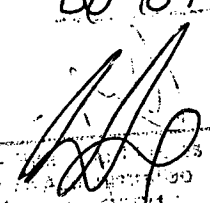
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28, Agosto, 2010
página 167 coluna 03
Conteúdo: 

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-2 1
São Paulo, 02/09/2010


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO SGP-21
Em 03/09/2010

Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

Seguem (m) juntado(s), nesta data,
documentos (m) (m) sob n°(s)
sob n° 08. 26 03 12


ANDRÉ BITTENCOURT
LOPES RF 11.368



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08.

do processo nº 01-0030..... de 2010 26 / 03 / 2012

(a)

Andre Bitencourt Lopes
André Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À
SGP.12
Senhora Supervisora:

Face tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples, encaminho os autos do Projeto de Lei nº 01-0030/2010, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, para abertura de prazo nos termos do artigo 82, § 1º. São Paulo, 26 de março de 2012.

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2

RECEBIDO EM SGP-12

Em 26.03.12 às 16h.

RF

Maria Tereza Affonso da Silva
Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicado no D.O.C. de

27 / 03 / 2012

Página(s) 79 Coluna(s) 2ª

Conferido por:

Maria Tereza Affonso da Silva
Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

À SGP - 23

São Paulo 27 / 03 / 12

Maria Tereza Affonso da Silva
Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

...
...
...
...
...

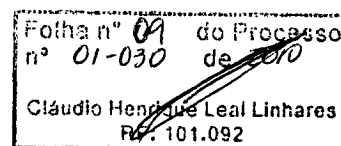
Segue(m) junta(m), nesta data, documentos
rubricados sob nº 09 a 15 e folha de
informação sob nº 16 ...19/04...

Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 04 de abril de 2012.

Ofício SGP-23 nº 1137/2012

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 04 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 30/10, de autoria do Vereador Celso Jatene, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 30/10)
(VEREADOR CELSO JATENE - PTB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, com homenagens e festividades de divulgação da atividade.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/krms

Este documento foi assinado digitalmente em 10/4/2012 às 10:18.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11	do Processo
nº 01-030	de 2010
Cláudio Henrique Leal Linhares	
R.F. 101.092	

São Paulo, 10 de abril de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 1137, de 04/04/12, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 30/10, de autoria do Vereador Celso Jatene (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
10 ABR 2012
RECEBIDO



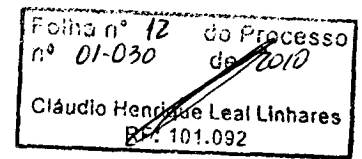
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 48/12

Ref.: OF-SGP.23 nº 1137/2012



15 - DOCREC
15-00186/2012

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 30/10, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, tendo-lhe sido reservado o número 15.566.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SEN E-110

A SGP - 23
Em 13/04/2012
Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22
P.F. 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 13	do Processo
nº 01-030	de 2010
Cláudio Henrique Leal Linhares	
RF: 101.092	

São Paulo, 13 de abril de 2012.

Ofício SGP-23 nº 1181/2012

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 15.566, de 12 de abril do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 30/10, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

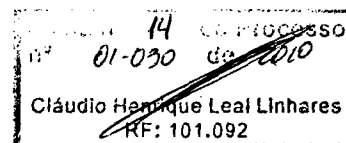
JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.566 DE 12 DE ABRIL DE 2012
(PROJETO DE LEI Nº 30/10)
(VEREADOR CELSO JATENE)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento do IBIHORTO, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana de agosto, com homenagens e festividades de divulgação da atividade.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/rnb

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

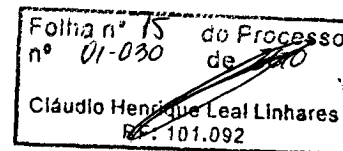
Publicado no Diário Oficial de
17 / 04 / 2012
página 496, col. 7
Conferido:

V

PLAUSILTON PIQUETI JUNIOR
Assistente Público
- Registro 11.1.592

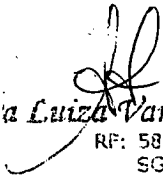


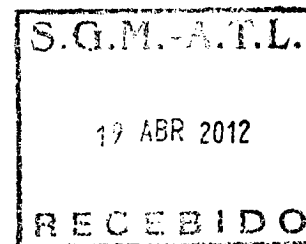
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 17 de abril de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 1181, de 13/04/12, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 15.566, de 12/04/12, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 30/10, de autoria do Vereador Celso Jatene.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RP: 586.083.1.01
SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16 ✓

do processo nº 01-030 de 20.10; 19.04.2012 (a)

Cláudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 19/04/2012.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 17 03/05/2012
Eduardo F. Filho

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo **01-30** de **2010** 03/05/2012

Eduardo F. Filho

Eduardo Flório Filho
RF 11175

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 17 fls.

Arquivado em **03/05/2012**

O Funcionário

Eduardo f. Filho

Eduardo Flório Filho
RF11175